

**Plano Municipal de Emergência
de Proteção Civil
do Concelho do Seixal**

Plano Geral





IDENTIFICAÇÃO

Título: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Plano Geral

Versão: Versão 2.1





(folha em branco)

Execução:

Gabinete de Proteção Civil | Serviço Municipal de Proteção Civil

Coordenação Geral:

Rui Pablo, Gabinete de Proteção Civil

Coordenação Técnica:

Teresa Fonseca, Consultora para o Gabinete de Proteção Civil

Versão 2.0:

Aprovado a 10 Fevereiro de 2010 através da Resolução n.º 4/2010 da Comissão Nacional de Protecção Civil

Versão 2.1 com parecer favorável da CMPC a:

01 de março de 2013

Consulta Pública:

3 de fevereiro a 4 de março de 2014

Parecer Autoridade Nacional da Protecção Civil:

Aprovação da CNPC:



(folha em branco)

ÍNDICE GERAL

Parte I — Enquadramento Geral Do Plano.....	12
1 — Introdução.....	12
2 — Âmbito De Aplicação.....	13
3 — Objetivos Gerais.....	13
4 — Enquadramento Legal.....	14
5 — Antecedentes Do Processo De Planeamento	15
6 — Articulação Com Instrumentos De Planeamento E Ordenamento Do Território	18
7 — Ativação Do Plano.....	19
7.1 — Competência Para A Ativação Do Plano	19
7.2 — Critérios Para A Ativação Do Plano.....	20
8 — Programa De Exercícios	22
Parte Ii — Organização Da Resposta	23
1 — Conceito De Atuação	23
1.1. Estrutura De Direção Política E De Coordenação Institucional.....	23
1.1.1 – Diretor Do Plano.....	24
1.1.2 – Serviço Municipal De Proteção Civil (Smpc).....	24
1.1.3 – Comissão Municipal De Proteção Civil (Cmpc).....	24
1.1.4 – Comandante Operacional Municipal (Com)	26
1.1.5 – Posto De Comando Municipal (Pcmun)	27
2 — Execução Do Plano	29
2.1. Organização Em Fases.....	29
3 — Articulação E Atuação De Agentes, Organismos E Entidades	38
3.1 — Missão Das Autarquias.....	42
3.2 — Missão Dos Agentes De Proteção Civil	51
3.3 — Missão Dos Organismos E Entidades De Apoio.....	56
Parte Iii — Áreas De Intervenção.....	59
1 — Administração De Meios E Recursos	60

1.1 - Pessoal Empenhado.....	60
1.2 – Finanças	61
1.3 – Meios E Recursos.....	63
2 – Logística.....	66
2.1 – Apoio Logístico Às Populações.....	66
2.2 – Apoio Logístico Aos Agentes, Entidades E Organizações Intervenientes Nas Operações	70
3 – Comunicações.....	74
3.1 – Rede De Comunicações Do Smpc Do Seixal (Rcsmpc).....	77
3.2 – Rede Estratégica De Proteção Civil (Repc)	78
3.3 – Diagrama De Comunicações Entre A Rcsmpc E Repc.....	79
4 – Gestão Da Informação	80
4.1 - Gestão De Informação Entre As Entidades Atuantes Nas Operações	80
4.2 – Informação Pública	82
5 – Procedimentos De Evacuação	87
5.1 – Zonas De Concentração Local E De Irradiação.....	90
5.2 – Itinerários De Evacuação	96
5.3 – Abrigos Temporários E De Longa Duração	96
6 – Manutenção Da Ordem Pública.....	100
7 – Saúde E Retirada De Vítimas.....	105
7.1 – Postos De Triagem	108
8 – Socorro E Salvamento	112
9 – Serviços Mortuários.....	116
9.1 – Zona De Reunião De Mortos (Zrm).....	121
10 – Protocolos.....	122
Parte Iv – Informação Complementar	124
Secção I	124
1 – Organização Geral Da Proteção Civil.....	124
1.1. Estrutura Da Proteção Civil.....	126
1.2 - Estrutura Das Operações	127

2 - Mecanismos Da Estrutura De Proteção Civil	127
2.1 - Composição, Convocação E Competências Da Comissão De Proteção Civil	127
2.2 - Critérios E Âmbito Para A Declaração Das Situações De Alerta	129
2.3 - Sistema De Monitorização, Alerta E Aviso	130
2.3.1. Sistemas De Monitorização	130
2.3.2 – Sistemas De Alerta	130
2.3.3 – Sistemas De Aviso	130
1. Caracterização Geral	132
2. Caracterização Física	133
2.1. Clima.....	133
2.1.1. Temperatura	133
2.1.2. Insolação.....	138
2.1.3. Humidade Relativa.....	140
2.1.4. Evaporação.....	141
2.1.5. Precipitação	142
2.1.6. Vento.....	146
2.1.7. Outras Condições Meteorológicas	149
2.2. Geologia E Litologia.....	150
2.3. Geomorfologia E Topografia	151
2.4. Hidrologia.....	152
2.5. Vegetação.....	154
2.6. Ocupação Do Solo.....	155
3. Caracterização Socioeconómica	156
3.1. Caracterização Demográfica.....	156
3.2. Caracterização Sócio Funcional	161
3.3. Fluxo E Dinâmica Espaço-Temporal	166
4. Caracterização Das Infra-Estruturas	167
4.1. Enquadramento Histórico-Urbanístico	167
4.2. Parque Edificado Normal	167
4.3. Núcleos Urbanos Antigos.....	169

4.4. Estruturas Críticas E Pontos Sensíveis.....	170
4.5. Rede De Abastecimento	175
4.5.1. Energia Elétrica.....	175
4.5.2. Água	176
4.5.3 Gás	177
4.5.4. Postos De Abastecimento De Combustível	178
4.5.5. Rede De Esgotos.....	178
4.6. Telecomunicações	180
4.7. Rede Rodoviária	180
4.7.1. Rede Primária:	180
4.7.2. Rede Secundária:	181
4.7.3. Rede Terciária	186
4.8. Rede Ferroviária	187
4.8.1. Obras De Arte	188
4.8.2. Pontos Críticos:.....	189
4.9. Transportes.....	189
4.9.1. Transporte De Passageiros	189
4.9.2. Transporte De Mercadorias	190
5. Caracterização Do Risco	191
5.1. Conceptualização Geral.....	191
5.2. Conceptualização Para O Pme Do Seixal.....	193
5.3. Identificação Dos Riscos.....	194
5.3.1. Riscos De Origem Natural	197
5.3.2. Riscos De Origem Tecnológica.....	204
6. Cenários	228
6.1. Cenário 1	229
6.2. Cenário 2	234
6.3. Cenário 3	238
6.4. Cenário 4	243
7. Cartografia.....	247

7.1. Geográfica	247
7.2. Específica	247
7.3. Suscetibilidade, Vulnerabilidade E Risco	248
Secção Iii	Erro! Marcador não definido.
1. Inventários De Meios E Recursos	249
2. Lista De Contactos	249
3. Modelos De Relatórios E Requisições	249
4. Modelos De Comunicados	249
5. Lista De Controlo De Atualizações Do Plano	249
6. Lista De Registo De Exercícios Do Plano	249
7. Lista De Distribuição Do Plano	251
8. Legislação	252
8.1. Legislação Estruturante	252
8.2. Legislação Orgânica	252
8.3. Legislação Técnico-Operacional	253
8.4. Legislação Concorrente	254
8.5. Agentes De Protecção Civil	254
8.6. Legislação De Defesa Da Floresta Contra Incêndios.....	256
8.7.1. Sistema Integrado Das Redes De Emergência E Segurança De Portugal	257
8.7.2. Mercadorias Perigosas	257
8.7.3. Recursos Hídricos.....	257
8.7.4. Risco De Inundações	257
8.7.5. Segurança Contra Incêndio Em Edifícios.....	258
9. Bibliografia	259
10. Glossário	260
11. Lista De Abreviaturas E Siglas	260

ÍNDICES GRÁFICOS

Gráfico 1- Temperatura (°C) diária: média da temperatura média, máxima, mínima entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa).....	134
Gráfico 2 – Maior valor de temperatura máxima diária (°C) entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011	135
Gráfico 3 – Menor valor de temperatura mínima diária (°C) entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011	136
Gráfico 4 – Temperatura (°C) – N.º médio de dias com $T_x \geq 30^{\circ}\text{C}$ - temperatura máxima do ar igual ou superior a 30.0°C , $T_x \geq 25^{\circ}\text{C}$ (dias de verão) - temperatura máxima do ar igual ou superior a 25.0°C , $T_n \geq 20^{\circ}\text{C}$ (noites tropicais) - temperatura mínima do ar igual ou superior a 20.0°C , $T_n \leq 0^{\circ}\text{C}$ (dias com geada) - temperatura mínima do ar igual ou inferior a 0.0°C entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011	137
Gráfico 5 – Insolação (horas) entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011.....	138
Gráfico 6 – Número de dias com insolação: = 0% - fração da insolação = 0; 20% - fração da insolação ≤ 0.2 ; $\geq 80\%$ - fração da insolação ≥ 0.8 entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011	139
Gráfico 7 - Humidade relativa (%): média mensal (às 9h UTC) entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011	140
Gráfico 8 – Evaporação (mm) entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011	141
Gráfico 9- Precipitação (mm) média mensal total entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011	143
Gráfico 10 – Maior valor da quantidade de precipitação diária entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011	144

Gráfico 11 – Precipitação – Número de dias com $RR \geq 0.1$ mm - quantidade diária de precipitação igual ou superior a 0.1 mm; $RR \geq 1$ mm - quantidade diária de precipitação igual ou superior a 1.0 mm; $RR \geq 10$ mm - quantidade diária de precipitação igual ou superior a 10.0 mm entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011	145
Gráfico 12 – Rosa dos Ventos. Gráfico anual às 09h UTC entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011	147
Gráfico 13 – Vento (velocidade média mensal) entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011.....	147
Gráfico 14 – Maior velocidade máxima instantânea do vento (rajada) entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011	148
Gráfico 15 – Número médio de dias com. Trovoada, granizo, neve, nevoeiro e geada entre 1971-2000 (estação climatológica de Lisboa). Fonte: IM, 2011	149
Gráfico 16 – Taxa de variação populacional nas freguesias, entre 1970 e 2011. Fonte: Divisão do PDM, Dezembro 2011	157

ÍNDICES TABELAS

Tabela 1 - Ocupação do solo (ha) no Concelho do Seixal, por freguesia	155
Tabela 2 – População residente e densidade populacional em 2011 para as Freguesias do Concelho do Seixal (Resultados dos Censos 2011)	156
Tabela 3 – População residente e taxa de variação populacional entre 2001 e 2011, nos lugares com mais de 2000 habitantes. Fonte: Divisão do PDM, Dezembro 2011	158
Tabela 4 – Evolução da Densidade Populacional no Município do Seixal, na Península de Setúbal e em Portugal Continental (1991-2011)	159
Tabela 5 - Índice de envelhecimento em 1981, 1991, 2001, 2011 no Concelho do Seixal	160

Tabela 6 – Indicadores demográficos no município do Seixal, na AML e em Portugal Continental, em 2009. Fonte: Divisão do PDM, Dezembro 2011	161
Tabela 7 - População Ativa no Concelho por Setores de Atividade... Erro! Marcador não definido.	
Tabela 8 - Parque de Atividades Económicas	Erro! Marcador não definido.
Tabela 9 - Instituições particulares de solidariedade social, com sede e/ou Equipamentos e respostas sociais existentes e distribuição espacial por freguesia. Fonte: Divisão da Ação Social, Outubro 2011.....	164
Tabela 10 - Equipamentos de saúde. Fonte: Portal da Saúde. Dezembro 2011	164
Tabela 11 - Estabelecimentos de ensino	165
Tabela 12 – Equipamentos desportivos	165
Tabela 13 – Edifícios segundo a época de construção, no Concelho do Seixal, por freguesias, em 2001	169
Tabela 14 - Furos de captação de água e centros de distribuição de água no município do seixal. (Revisão do PDM, Novembro 2011)	177
Tabela 15 - Estações elevatórias e ETAR existentes no município do seixal (2011) (Revisão do PDM, Novembro 2011)	179
Tabela 16 – Níveis mínimos de ativação do PME segundo Matriz de Risco	228

PARTE II — ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1 — Conceito de atuação

1.1. Estrutura de Direção Política e de Coordenação Institucional

Em situação de acidente grave ou catástrofe, e no caso de perigo de ocorrência destes acontecimentos, são desencadeadas operações municipais de proteção civil, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excecional a adotar. Para o efeito, o sistema municipal de proteção civil, sob a responsabilidade do presidente da câmara, é dotado de um SMPC, de uma CMPC e de um COM.

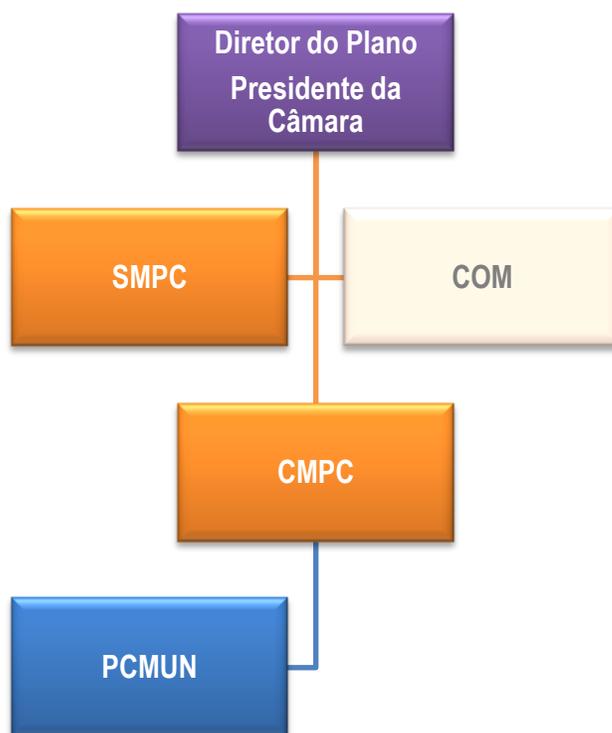


Ilustração 2 - Estrutura de Direção Política e de Coordenação Institucional

1.1.1 – Diretor do Plano

Compete ao presidente da câmara municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal e, na qualidade de diretor do Plano de Emergência, compete-lhe desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

Como responsável municipal pela política de proteção civil, compete ainda ao presidente da câmara municipal:

- a) Convocar a reunião da CMPC, à qual preside;
- b) Avaliar a situação;
- c) Propor à CMPC a ativação do PME;

O presidente da câmara municipal é apoiado pelo SMPC, pela CMPC e pelo COM.

1.1.2 – Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

O SMPC assegura o funcionamento dos organismos municipais de proteção civil.

No âmbito operacional, cabe-lhe disponibilizar, designadamente:

- a) a informação recebida e tratada relativa às ações de proteção civil de âmbito municipal;
- b) a informação sobre meios e recursos com interesse para as operações de proteção civil existentes na área do município;
- c) o apoio logístico a prestar às populações e agentes de proteção civil.

1.1.3 – Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)

A CMPC é constituída por representantes dos organismos e entidades de âmbito municipal, cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto, e tem por missão assegurar a coordenação institucional.

Sendo constituída por:

- a) Presidente da câmara;
- b) Vereador do Pelouro da Proteção Civil, se existir;
- c) O Comandante Operacional Municipal (COM), não designado até à data;
- d) Comandante do Corpo de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal;
- e) Comandante do Corpo de Bombeiros Mistos de Amora;
- f) Representante da Divisão Policial do Seixal;
- g) Representante do Destacamento Territorial da GNR de Almada;
- h) Representante da Autoridade Marítima Local - Capitania Do Porto De Lisboa - Comando Local de Lisboa;
- i) Delegado de Saúde do ACES – Almada-Seixal – Unidade de Saúde Pública;
- j) Diretor do Agrupamento dos Centros de Saúde de Almada e Seixal;
- k) Diretor do Hospital Garcia de Orta;
- l) Um representante do Instituto da Segurança Social – Núcleo de Intervenção Social, Setor 1;
- m) Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário Foz Do Tejo (Margem Sul);
- n) Representantes de outras entidades e serviços implantados no município cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com a situação em concreto, contribuir para as ações de proteção civil.

No âmbito dessa coordenação, é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear e, quando a dimensão das operações envolverem meios atribuídos pela estrutura nacional, deve-se adaptar às orientações do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Compete ainda à CMPC:

- a) Determinar o acionamento do PME, quando tal se justifique;
- b) Garantir que as entidades e instituições que a integram acionem, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- c) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- d) Avaliar a situação e propor ao presidente da câmara a solicitação de ajuda distrital ou nacional.

A CMPC funciona regularmente nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal.

1.1.4 – Comandante Operacional Municipal (COM)

O COM integra a CMPC e compete-lhe:

- a) Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro;
- b) Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- c) Assumir a coordenação das operações de socorro, nas situações previstas neste plano, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o COM mantém permanente ligação de articulação operacional com o comandante operacional distrital.

Se à data o COM não estiver nomeado, o presidente da câmara indica o seu representante.

1.1.5 – Posto de Comando Municipal (PCMun)

O PCMun garante a gestão exclusiva da resposta municipal e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCMun é montado com apoio do SMPC.

O PCMun articula-se permanentemente com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e a Comissão Municipal Proteção Civil (CMPC) e comanda o Teatro de Operações (TO), gerindo todos os meios colocados à sua disposição. Reporta operacional e permanentemente ao CDOS de Setúbal.

O responsável pela coordenação do PCMun é o Comandante Operacional Municipal (COM) ou um seu substituto indicado pelo presidente de câmara. Os PCMun são instalados em estruturas próprias, com comunicações dedicadas.

Cada Teatro de Operações (TO) será setorizado funcional ou geograficamente, tendo cada um destes setores, um responsável, de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o PCMun.

Os setores podem ser agrupados em frentes, cada uma com um responsável, ou subdivididos em subsectores de acordo com as necessidades de organização do teatro de operações.

As principais missões do PCMun são:

- ♦ Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- ♦ Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;
- ♦ Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;

- ♦ Garantir permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- ♦ Garantir a manutenção da lei e da ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias, para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- ♦ Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- ♦ Promover a retirada primária e secundária dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- ♦ Garantir a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- ♦ Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- ♦ Assegurar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- ♦ Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- ♦ Promover o apoio às ações de mortuária;
- ♦ Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

2 — Execução do plano

2.1. Organização em fases

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas, é intenção do diretor do Plano:

- a) Proporcionar aos serviços da câmara municipal os meios necessários e aos demais organismos de apoio, as condições indispensáveis para assegurarem o conjunto de ações permanentes a desenvolver antes da emergência;
- b) Garantir a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis no município e dos meios de reforço que venham a ser necessários para a intervenção, durante e após a emergência.

Para a execução do plano, serão desenvolvidas ações de planeamento e resposta operacional na tabela que se segue:



ENTIDADE	ANTES DA EMERGÊNCIA	FASE DA EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Diretor do Plano	<ul style="list-style-type: none">▪ Recolher, gerir e tratar a informação com vista à permanente avaliação dos riscos;▪ Proceder à inventariação dos meios e recursos disponíveis para fazer face às emergências, criando procedimentos para a sua rápida mobilização;▪ Declarar a situação de alerta face à iminência de acidente grave ou catástrofe para os quais seja reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação;▪ Informar e formar as populações visando mecanismos de autoproteção e colaboração com as autoridades em caso de sinistro;▪ Preparar os mecanismos e meios adequados para fazer face à eventual necessidade de efetuar a retirada de populações e garantir a satisfação das suas necessidades básicas;▪ Estabelecer circuitos e espaços públicos prioritários para apoio às operações de emergência.	<ul style="list-style-type: none">▪ Declarar a situação de alerta e convocar, de imediato, a CMPC;▪ Acionar o aviso às populações em risco;▪ Coordenar e promover a atuação dos meios de intervenção, de modo a possibilitar, o mais rapidamente possível, o controlo da situação e a prestação do socorro às pessoas em perigo, através das ações de proteção, busca, salvamento, combate e mortuária, adequadas;▪ Promover a retirada dos feridos e doentes para os locais destinados à prestação de cuidados médicos;▪ Coordenar e promover a retirada das populações que se encontram nas zonas em risco, bem como as medidas destinadas ao seu alojamento, alimentação e agasalho;▪ Assegurar a manutenção da lei e da ordem, garantindo a circulação nas vias de acesso	<ul style="list-style-type: none">▪ Adotar as medidas de reabilitação necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao rápido restabelecimento dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os abastecimentos de água, energia e comunicações;▪ Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços e obstáculos, a fim de evitar o perigo de desmoronamento e restabelecer a circulação;▪ Promover a reunião das famílias atingidas e o regresso das populações, bens e animais deslocados;▪ Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais e elaborar os respetivos relatórios, de

		<p>necessárias à movimentação dos meios de socorro e retirada das populações em risco;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Garantir a ações adequadas a minimizar as agressões ao ambiente, bem como à salvaguarda do património histórico e cultural;▪ Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, promovendo, em tempo útil, a atuação oportuna dos meios de intervenção;▪ Informar a situação ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Setúbal e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;▪ Difundir através dos órgãos de comunicação social ou de outros meios, os conselhos e medidas de proteção a adotar pelas populações em risco.	<p>acordo com a legislação aplicável;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Realização de um estudo sobre a possibilidade de adotar medidas de segurança complementares que permitam reduzir a ocorrência de outras situações idênticas.
--	--	--	--

2.2. Sistema de Gestão de Operações

De acordo com a importância e tipo de ocorrência, o sistema municipal de proteção civil desencadeia a resposta adequada à boa gestão das operações, definindo-se as seguintes diretrizes, definidas através NOP1401/2012 de 13 de abril de 2012:

2.2.1. Definições

- a) **O Comandante das Operações de Socorro (COS):** constitui o Posto de Comando Municipal (PCMun) para dirigir as operações no local da ocorrência e apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações. O COS é o responsável por toda a operação que, num dado momento, comanda.
- b) **Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC) e/ou o Posto de Comando Municipal (PCMun):** O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável pelas operações – COS – na preparação das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações (TO). Mantém a ligação permanente com a Comissão Municipal de Proteção Civil.
 - 1) Sempre que determinada ocorrência envolva diversas forças integrantes do SIOPS, o COS deverá constituir um Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC) com a evolução dinâmica de PCO e integração de:
 - (i) Técnicos ou especialistas para apoio à decisão;
 - (ii) Representante do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).
 - 2) Este desenvolvimento do SGO, coordenado pelo COS far-se-á sem prejuízo do respeito pela cadeia hierárquica e funcional de cada uma das organizações presentes no TO.
 - 3) Missões genéricas:
 - (i) A recolha e tratamento operacional das informações;
 - (ii) A preparação das ações a desenvolver;

- (iii) A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- (iv) O controlo da execução das ordens;
- (v) A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- (vi) A gestão dos meios de reserva.

4) Constituição:

- (i) O PCO é constituído por 3 (três) células, nomeadamente: planeamento, combate/operações e logística;
- (ii) Para cada célula é nomeado pelo COS um responsável que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente;
- (iii) As células do PCO desenvolvem a sua atividade sob coordenação do COS, ao qual cada responsável reporta, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, através da ativação de núcleos funcionais:

i. Integram a Célula de Combate/Operações (CECOP):

- Núcleo de Coordenação de Meios Aéreos.
- Setores de intervenção.

ii. Integram a Célula de Planeamento (CEPLAN):

- Núcleo de Informações;
- Núcleo de Antecipação;
- Núcleo de Especialistas.

iii. Integram a Célula de Logística (CELOG):

- Núcleo de Meios e Recursos;
- Núcleo de Comunicações e Sistemas de Informação (CSI).

- a) Assessorando diretamente os COS existem 3 (três) oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.
- c) **Zonas de Intervenção (ZI):** a gestão do teatro de operações será flexível, de modo a adaptar-se a situações mais ou menos complexas e organiza-se em zonas geográficas e/ou funcionais (zona de sinistro – ZS; zona de apoio – ZA; zona de concentração e reserva – ZCR; zona de receção de reforços – ZRR) conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. A ZA e a ZCR podem sobrepor-se em caso de necessidade. Podem constituir-se vários setores e cada um terá responsável. Aquelas zonas de intervenção configuram-se como áreas circulares adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno. Ver Ilustração 1:
- (i) **Zona de sinistro (ZS)** – é a superfície de acesso restrito, na qual se desenvolve a ocorrência, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do COS;
 - (ii) **Zona de apoio (ZA)** – é a zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, constituindo os Locais de Reforço Tático (LRT);
 - (iii) **Zona de concentração e reserva (ZCR)** – é a zona onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, a reserva estratégica, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar, onde têm lugar as concentrações e gestão do esforço das forças e é coordenado pelo PCO. Na ZCR são instaladas:
 - (a) Área de reserva – onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
 - (b) Área de reabastecimento – onde se realizam as operações de reabastecimento de:
 - i. Combustíveis;

ii. Água;

iii. Equipamentos e consumíveis.

(c) Área de apoio de serviços – onde se garante a recuperação e suporte logístico das forças no que concerne a:

i. Alimentação – onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação da mesma para distribuição aos meios em intervenção na ZS;

ii. Descanso e higiene – onde se asseguram as condições de descanso e higiene dos operacionais;

iii. Apoio sanitário – onde é instalado o apoio sanitário dos operacionais;

iv. Manutenção – onde se providencia a manutenção dos equipamentos.

(d) Pontos de trânsito – locais de controlo de entrada e saída de meios no TO, onde se pode realizar o agrupamento de meios e a receção da missão. Não existindo ZCR este ponto deve ser instalado na ZA.

(iv) **Zona de receção de reforços (ZRR)** – é a zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pela estrutura nacional antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.

(v) Teatro de Operações (TO): É a área geográfica que compreende a ZS, a ZA, a ZCR e a ZRR, constantes na ilustração que se segue:

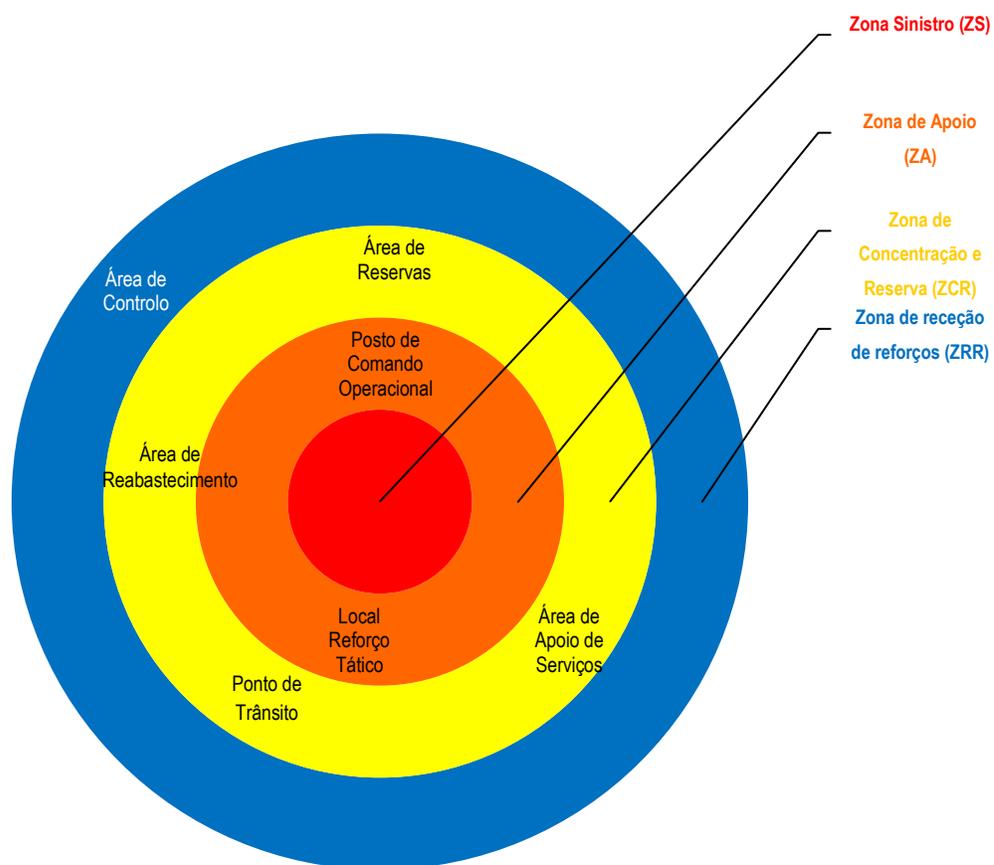


Ilustração 3 – Diagrama do Teatro de Operações (TO). Adaptado da NOP 1401-2012, CNOS

2.2.2. Setorização do Teatro de Operações

- a) Um TO organiza-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas;
- b) A setorização do TO é da responsabilidade do COS;
- c) Cada setor do TO tem um responsável que assume a designação de Comandante de Setor.

2.2.3. Faseamento do Sistema de Gestão de Operações

- a) O SGO é uma forma de organização operacional que se desenvolve numa configuração modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência;
- b) Sempre que uma força de qualquer agente de proteção civil (APC) ou instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação – função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso;
- c) A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do COS, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis na intervenção inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes, ou quando a previsão do potencial dano o exigir ou aconselhar;
- d) O comando das operações deve ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes no TO e a sua competência legal.
- e) São balizados os diferentes níveis de desenvolvimento do modelo de gestão das operações, tendo por base os meios envolvidos, normalizando operacionalmente o seu faseamento. Este faseamento pode assumir iv fases, constantes no Ponto 7. da NOP 1401/2012, resumidas no Tabela que se segue (Tabela 2).

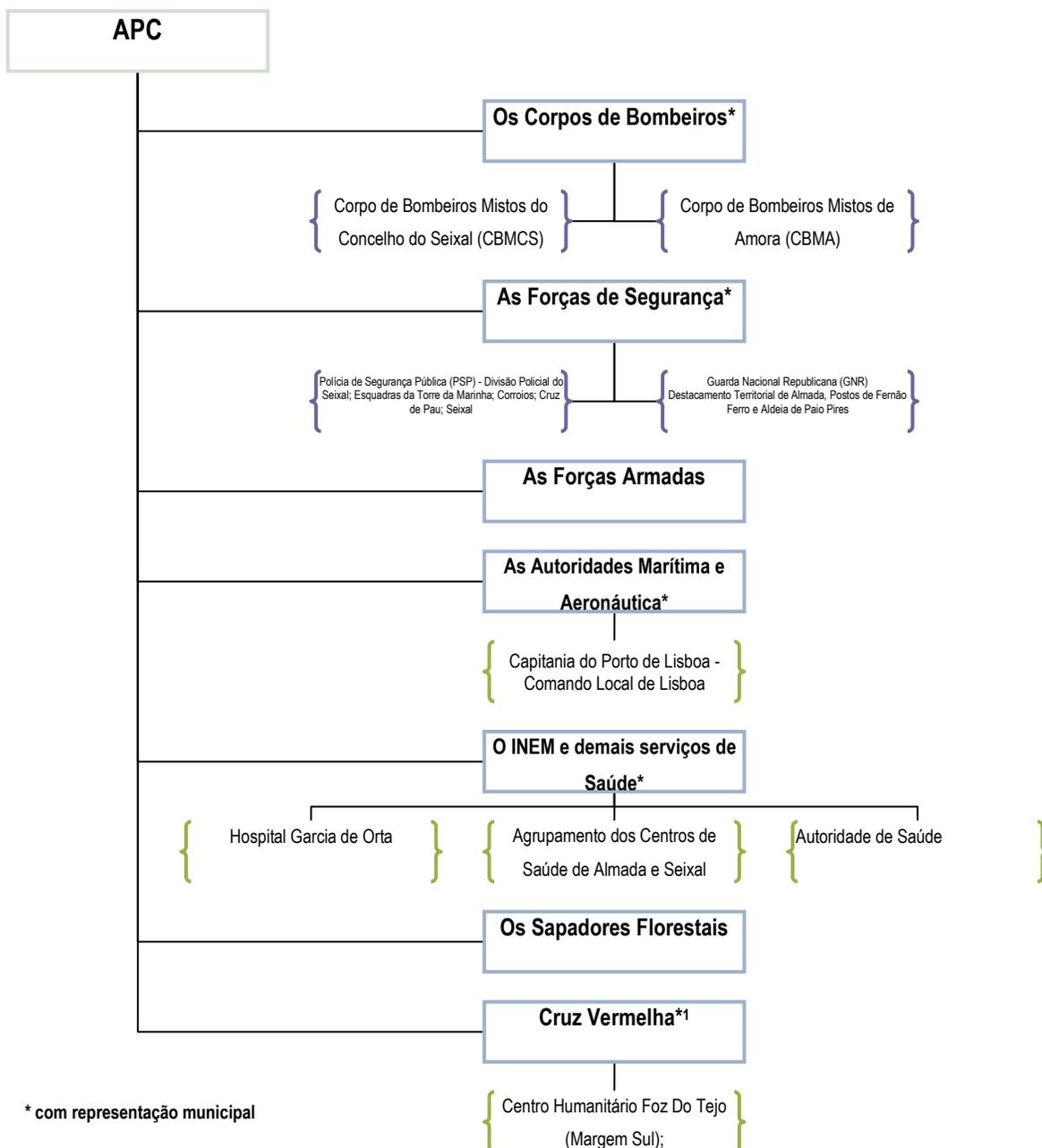
Fases do SGO	Comando (Graduação mínima do COS)	Células do PCO obrigatórias	N.º máximo de equipas	Setorização	Ferramenta suporte do SGO
Fase I	Mais graduado no TO	Nenhuma	6 equipas	Não obrigatória	Guia de Comando e Controlo
Fase II	Oficial Bombeiro	Operações	18 equipas	Até 3 setores	VCOT
Fase III	Comandante de Corpo de Bombeiros	Operações Logística Planeamento	54 equipas	Até 6 setores	VCOC
Fase IV	Estrutura Comando ANPC	Operações Logística Planeamento	216 equipas	Até 6 setores	VPCC

Tabela 2 - Matriz de referência da evolução do Sistema de Gestão de Operações. Adaptado da NOP 1401-2012, CNOS

3 — Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades

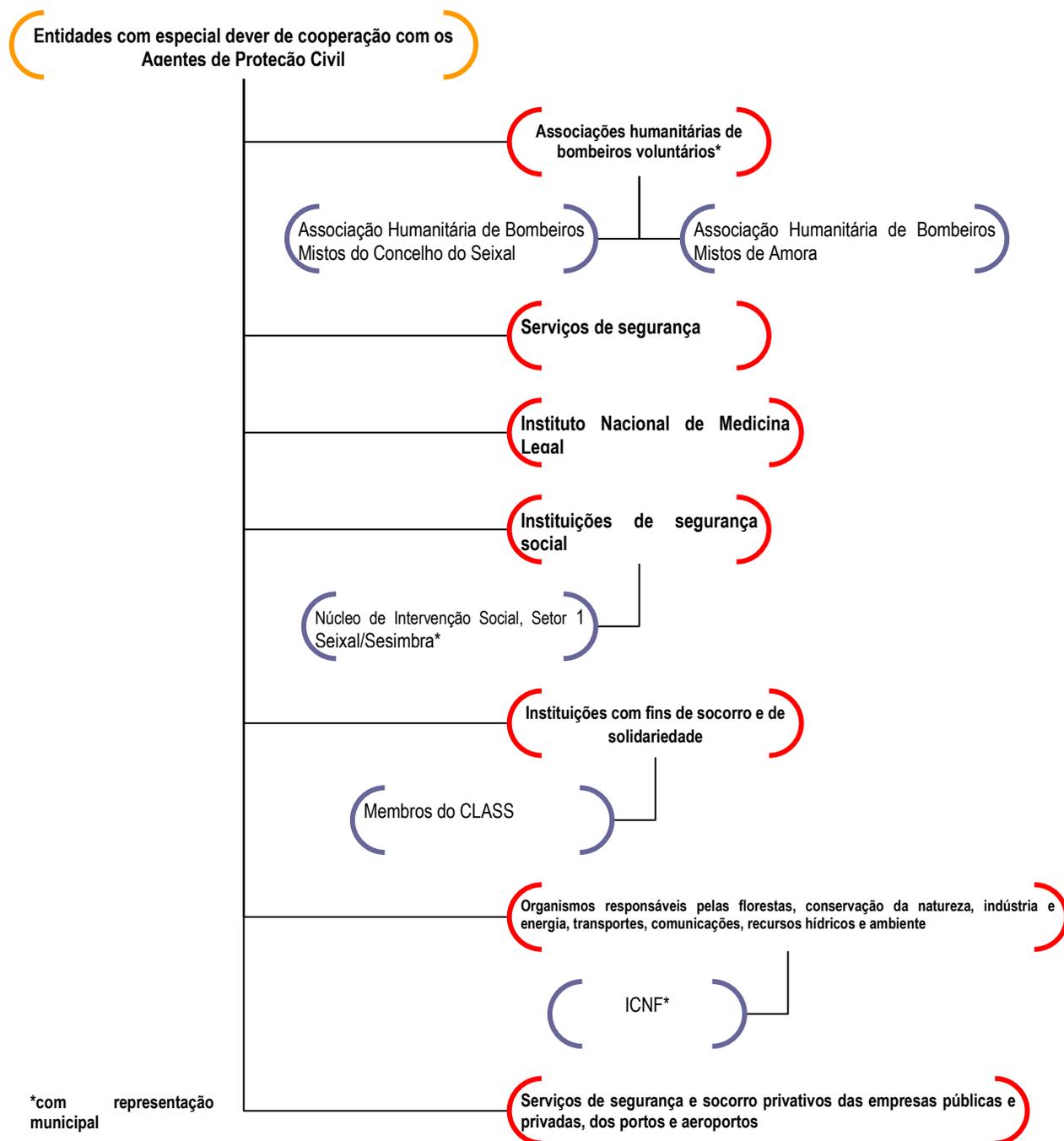
As ações de planeamento e resposta operacional serão desenvolvidas pela câmara municipal, juntas de freguesia, agentes de proteção civil, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa do Seixal) e demais organismos e entidades previstos na lei.

- a) São **Agentes de Proteção Civil (APC)**:



A Cruz Vermelha exerce funções de proteção civil, em cooperação com os demais agentes, nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social ¹.

b) Têm **especial dever de cooperação** com os agentes de proteção civil os seguintes organismos e entidades:



Uma vez ativado o PME, todas as entidades e organismos aqui referidos, e sem prejuízo das suas estruturas de direção, comando e chefia, articulam-se institucionalmente e operacionalmente no âmbito das competências da CMPC e do COM.

- c) É ainda estabelecida articulação com os municípios vizinhos, em situação de acidente grave ou catástrofe, que afete o município do Seixal. São desencadeadas operações municipais de proteção civil, em harmonia com os planos municipais de emergência vigentes.

3.1 — Missão das autarquias

ENTIDADE	ANTES DA EMERGÊNCIA	FASE DA EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>CÂMARA MUNICIPAL</p>	<p>Apoiam nas atividades de proteção civil:</p> <p>a) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos;</p> <p>b) Análise das vulnerabilidades perante situações de risco;</p> <p>c) Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;</p> <p>d) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro</p>	<p>Satisfaz as necessidades logísticas e técnicas, inerentes às ações de proteção civil através das respetivas direções municipais, departamentos, divisões e gabinetes:</p> <p>a) Gabinete de Proteção Civil</p> <p>- Assessorar tecnicamente o presidente da câmara e/ou o vereador com competência delegada, na coordenação de operações de prevenção, socorro e assistência, em especial nas situações de catástrofe e acidente grave, nos termos do disposto na Lei de Bases da Proteção Civil;</p> <p>- Desenvolver e garantir a coordenação das atribuições do município em matéria de proteção civil, assegurando a ligação à Autoridade Nacional de Proteção Civil e aos</p>	<p>Através dos serviços, compreendendo as direções municipais, departamentos, divisões e gabinetes:</p> <p>i. Promove e coordena o restabelecimento da normalidade da vida das populações;</p> <p>ii. Garantir o cumprimento das leis, regulamentos e posturas municipais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da atividade económica, do património cultural, da natureza e do ambiente;</p> <p>iii. Exercer as ações de fiscalização enquadrando a ação das unidades</p>

	<p>e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;</p> <p>e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível local;</p> <p>f) Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais;</p> <p>g) Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos.</p>	<p>demais organismos e entidades intervenientes no processo de proteção civil, na área do município e no exterior;</p> <p>- Organizar o apoio a famílias sinistradas e seu acompanhamento até à sua reinserção social adequada, em colaboração com as unidades orgânicas adequadas.</p> <p>b)) <u>Gabinete de Apoio à Presidência - Área de Imprensa e Relações Públicas:</u></p> <p>- Emite comunicados e avisos e divulga informações junto dos órgãos de comunicação social;</p> <p>- Gere as relações com os órgãos de comunicação social, intervindo em momentos de gestão de crise;</p> <p>- Garante o cumprimento das regras protocolares;</p> <p>- Gere as relações públicas internas e externas, pelo que tem como função melhorar</p>	<p>orgânicas flexíveis que o integrem;</p> <p>iv. Assegurar a recuperação urbanística e territorial do município.</p>
--	---	---	--

		<p>e tornar mais eficiente o relacionamento entre a autarquia e os municípios;</p> <ul style="list-style-type: none">- Gere a base de dados institucional da autarquia que poderá ser utilizada para envio de informações. <p>c) <u>Departamento de Comunicação e Imagem</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Gere a comunicação da imagem da câmara nos seus diferentes suportes, nomeadamente os avisos e comunicados, aos diversos órgãos de comunicação social. <p>d) <u>Gabinete de Apoio à Presidência - Área de Assuntos Jurídicos</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Dá assessoria jurídica ao diretor do Plano de Emergência. <p>e) <u>Departamento do Plano, Orçamento e Gestão Financeira</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibiliza o apoio financeiro necessário às operações de proteção civil e ao	
--	--	---	--

		<p>restabelecimento da normalidade.</p> <p><u>f) Departamento de Recursos Humanos</u></p> <p>- Dirige e coordena a possível mobilização de recursos humanos para apoio às operações de proteção civil.</p> <p><u>g) Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística - Informação Geográfica</u></p> <p>- Apoia no âmbito das suas competências técnicas, a resposta às solicitações do Gabinete de Proteção Civil.</p> <p><u>h) Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade - Informática</u></p> <p>- Assegura apoio técnico nas redes de comunicações de voz e dados que se venham a manifestar para o funcionamento da CMPC.</p> <p><u>i) Departamento de Conservação e Segurança das Instalações - Frota Municipal</u></p>	
--	--	---	--

		<ul style="list-style-type: none">- Disponibiliza máquinas, veículos operadores e motoristas. <p><u>j) Divisão de Ambiente e Sustentabilidade</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Presta apoio técnico relacionado com descontaminação e tratamento ambiental das áreas afetadas. <p><u>k) Departamento de Águas e Salubridade</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Abastecimento de água;- Manutenção da rede de esgotos;- Limpeza e higiene urbana;- Disponibiliza maquinaria e equipamento. <p><u>l) Divisão de Mobilidade e Trânsito</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Reparação das redes viárias, desvios do trânsito rodoviário e sinalização;- Promove ações que visem a segurança, nomeadamente a gestão de circulação do tráfego e hierarquização das vias;- Apoiar a área do condicionamento de	
--	--	---	--

		<p>trânsito;</p> <p>m) <u>Divisão de Energia e Equipamentos Eletromecânicos</u></p> <p>- Manutenção dos equipamentos eletromecânicos e iluminação pública.</p> <p>n) <u>Gabinete de Intervenção Veterinária</u></p> <p>- Procede à coordenação técnica das ações de recolha e captura de animais.</p> <p>o) <u>Departamento de Educação e Juventude</u></p> <p>- Coordena o acesso e utilização dos estabelecimentos de ensino no apoio à emergência.</p> <p>p) <u>Divisão de Ação Social</u></p> <p>- Desencadeia ações de apoio social, realojamento, obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população, em articulação com os serviços de segurança social e IPSS.</p> <p>r) <u>Divisão do Património Histórico e</u></p>	
--	--	--	--

		<p><u>Museus</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliação da segurança e preservação do património histórico e natural. <p><u>s) Divisão da Habitação</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliação da segurança do edificado afetado;- Garante a execução dos procedimentos das vistorias de segurança e salubridade. <p><u>t) Divisão de Espaços Verdes</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Desencadeia as ações no âmbito da gestão arbórea;- Apoia na remoção e corte de espécies arbóreas que constituam perigo para pessoas e bens. <p><u>u) Outros serviços considerados relevantes</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilizam meios ou recursos (humanos e/ou materiais) no apoio à emergência.	
--	--	--	--

<p>JUNTAS DE FREGUESIA</p> <p>(União das Freguesias de e Seixal Arrentela e Aldeia de Paio Pires; Freguesia de Amora; Freguesia de Corroios; Freguesia de Fernão Ferro)</p>	<p>a) Colaborar com outras entidades no domínio da proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;</p> <p>b) Presidir à unidade local de proteção civil;</p>	<p>Satisfazem as necessidades logísticas e técnicas, inerentes às ações de proteção civil nas respetivas áreas geográficas:</p> <p>a) Organizam, dinamizam e apoiam as Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC), com a colaboração do SMPC;</p> <p>b) Mobilizam os meios próprios disponíveis para apoio às operações de proteção civil;</p> <p>c) Promovem a identificação dos munícipes que, devido às incapacidades de que sofrem ou ao local de residência, necessitam de atenção especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público e do emprego de meios especiais em caso de evacuação;</p> <p>d) Participam localmente na difusão de avisos e informação pública às populações;</p> <p>e) Colaboram na retirada das populações e</p>	<p>i. Colaboram no restabelecimento da normalidade da vida das populações afetadas nas respetivas áreas geográficas;</p> <p>ii. Apoiam na assistência sanitária e social das populações afetadas.</p>
--	--	--	---

		<p>colocam os meios próprios disponíveis à disposição das populações com necessidades especiais;</p> <p>f) Apoiam as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório e procedem ao registo das famílias e dos munícipes aí instalados;</p> <p>g) Colaboram na assistência e bem-estar das populações retiradas para os centros de acolhimento provisório;</p> <p>h) Colaboram na avaliação e quantificação dos danos;</p> <p>i) Constituem e coordenam postos locais de recenseamento de voluntários;</p> <p>j) Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</p> <p>k) Exercem as demais atividades no âmbito das suas competências.</p>	
--	--	--	--

3.2 — Missão dos agentes de proteção civil

ENTIDADE	FASE DA EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>OS CORPOS DE BOMBEIROS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvem ações relacionadas com a prevenção e o combate a incêndios; - Socorrem as populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; - Socorrem os náufragos e fazem buscas subaquáticas; - Prestam socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; - Participam em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; - Participam em outras ações e o exercício de outras atividades, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respetivas entidades detentoras; - Prestam outros serviços previstos nos 	<ul style="list-style-type: none"> - Desencadeiam ações de rescaldo e de vigilância pós-emergência; - Executam trabalhos de prevenção e segurança com vista a minimizar os efeitos dos acidentes nas áreas afetadas; - Colaboram na reposição da normalidade da vida das populações atingidas; - Participam em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; - Participam em outras ações e no exercício de outras atividades, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respetivas entidades detentoras; - Prestam outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável.

	regulamentos internos e demais legislação aplicável.	
FORÇAS DE SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none"> - Preservam a segurança dos cidadãos e protegem a propriedade; - Isolam as áreas afetadas e garantem a segurança no teatro de operações; - Controlam o tráfego rodoviário e as restrições de circulação; - Abrem corredores de evacuação e de emergência; - Desenvolvem ações de prevenção e de investigação das atividades criminosas; - Participam nas operações de busca, salvamento e evacuação; - Colaboram nos avisos à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Preservam a segurança dos cidadãos e protegem a propriedade; - Controlam o tráfego rodoviário e as restrições de circulação; - Desenvolvem ações de prevenção e de investigação das atividades criminosas; - Colaboram no regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas e na reposição da normalidade.
FORÇAS ARMADAS	<ul style="list-style-type: none"> - Colaboram, de acordo com os planos próprios e disponibilidade de recursos, no apoio logístico às forças de proteção e socorro; - Colaboram na retirada da população; - Disponibilizam infraestruturas e meios de engenharia, nas ações de busca, salvamento e apoio sanitário; - Colaboram na instalação de abrigos e 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaboram na reposição da normalidade, designadamente, na reabilitação de infraestruturas danificadas.

	<p>campos de deslocados;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoiam no abastecimento de água às populações e no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações. 	
<p>AUTORIDADES MARÍTIMA E AERONÁUTICA</p>	<p>a) <u>Autoridade marítima</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Atua no âmbito do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento no espaço de jurisdição marítima, no contexto dos riscos marítimos, solicitando quando necessário a colaboração do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); - Assume o comando das operações de socorro (COS) no espaço de jurisdição marítima, articulando-se com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e com o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS), na condução das operações, em conformidade com o Plano Municipal de Emergência (PME) e com a Diretiva Operacional N.º1 da ANPC; - Colabora com SMPC fora do espaço de jurisdição marítima sempre que necessário, articulando-se no teatro de operações com o COS; - Propõem, em caso de acidente grave 	<p>a) <u>Autoridade marítima.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Garante a manutenção da lei, ordem e segurança de pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima; - Disponibiliza meios para apoio às operações nas zonas sinistradas; - Procede ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima; - Procede no âmbito das suas competências (assinalamento marítimo, balizagem, atividades técnico-administrativas, etc.), em articulação com outras entidades, na recuperação da normalidade das atividades marítimo-portuárias; - Coordena eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas conforme previsto no programa Mar Limpo.

	<p>ou catástrofe no espaço de jurisdição marítima (ex.: maré negra de grande dimensão), em sede de Comissão Municipal de Proteção Civil, a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;</p> <ul style="list-style-type: none">- Garante a manutenção da lei, ordem e segurança de pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima;- Procede ao resgate e encaminhamento de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima;- Atribui representante da Autoridade Marítima local, como força de segurança e de acordo com a Lei 65/2007, para a Comissão Municipal de Proteção Civil;- Procede ao reconhecimento e avaliação de danos no espaço de jurisdição marítima, iniciando pelos pontos e instalações críticas. <p>b) <u>Autoridade aeronáutica (Instituto Nacional da Aviação Civil)</u></p> <ul style="list-style-type: none">- É responsável pela promoção da segurança aeronáutica;- Participa nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria	<p>b) <u>Autoridade aeronáutica (Instituto Nacional da Aviação Civil).</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Atua no âmbito da sua esfera de ação de acordo com o que lhe for solicitado por quem de direito.
--	--	---

	de utilização do espaço aéreo, de busca e salvamento e de proteção civil.	
INEM E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> - Designam-se as entidades: INEM, Agrupamentos de Centros de Saúde de Almada e Seixal, Hospital Garcia Orta, Autoridade de Saúde; - Coordenam todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, triagem e evacuações primária e secundária, referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas; - Montam os postos médicos avançados; - Fazem a triagem e o apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas. - Coordenam todas as atividades na área da mortuária e saúde pública; - As suas ações desenvolvem em pormenor na Parte III deste Plano. 	<ul style="list-style-type: none"> a) <u>Centros de Saúde</u> <ul style="list-style-type: none"> - Garantem o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada. b) <u>Autoridade de Saúde</u> <ul style="list-style-type: none"> - Adota medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; - Colabora na resolução dos problemas de mortuária.
OS SAPADORES FLORESTAIS	<ul style="list-style-type: none"> - Realizam atividades de prevenção dos incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva; 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaboram nas ações de vigilância e de rescaldo dos incêndios florestais.

	<ul style="list-style-type: none"> - Exercem funções de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e às subseqüentes operações de rescaldo. 	
<p>CRUZ VERMELHA PORTUGUESA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apoia na busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; - Colabora na retirada e transporte de desalojados e ilesos, bem como no levantamento de feridos e cadáveres; - Colabora na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem; - Participa no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações retiradas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colabora na assistência sanitária e social das populações afetadas.

3.3 — Missão dos organismos e entidades de apoio

ENTIDADE	FASE DA EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS MISTOS E VOLUNTÁRIOS</p>	<p>Garantem o apoio administrativo e logístico aos respetivos corpos de bombeiros.</p>	<p>Nesta fase mantêm o apoio administrativo e logístico aos respetivos corpos de bombeiros.</p>

SERVIÇOS DE SEGURANÇA	Colaboram com as forças de segurança naquilo que lhes for solicitado.	Continuam a colaborar com as forças de segurança naquilo que lhes for solicitado.
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	Articula-se com a Autoridade de Saúde e com as forças policiais na organização dos serviços mortuários.	Continua a desenvolver as ações de mortuária enquanto for necessário.
INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenam as ações de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população; - Asseguram a ação de apoio social, nomeadamente o realojamento. 	Coordenam as ações de regresso das pessoas à vida normal.
INSTITUIÇÕES COM FINS DE SOCORRO E DE SOLIDARIEDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Colaboram no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações retiradas; - Colaboram na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem. 	Colaboram nas ações de regresso das pessoas à vida normal
ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELAS FLORESTAS, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, INDÚSTRIA E ENERGIA,	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiam técnica e cientificamente, dentro da sua esfera de ação, as operações de proteção civil; - Dão apoio logístico de acordo com as respetivas áreas de atividade. 	Desenvolvem ações de restabelecimento da normalidade, dentro da sua esfera de ação.

<p>TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE</p>		
<p>SERVIÇOS DE SAÚDE E SOCORRO PRIVATIVOS PÚBLICOS E PRIVADOS</p>	<p>Colaboram com o INEM e demais serviços de saúde no transporte e assistência às vítimas.</p>	<p>Colaboram com os serviços de saúde no transporte e assistência às vítimas enquanto for necessário.</p>
<p>RADIOAMADORES</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiam as radiocomunicações de emergência; - A pedido do Posto de Comando Municipal (PCMun) estabelecem e garantem autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; - Funcionam como observadores que reportam através dos meios de rádio, para os PCMun, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiam as radiocomunicações de emergência.
<p>CNE e AEP</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente no apoio logístico às populações; - Colaborar no aviso às populações. 	